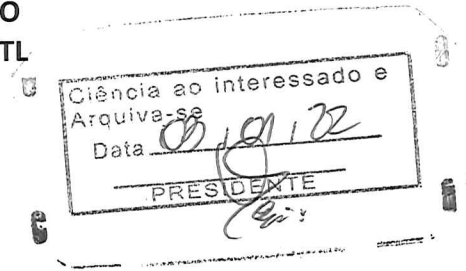




**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**



OFÍCIO N° 1081/2021/ATL/PGM

Caçapava, 17 de dezembro de 2021.

Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>  
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

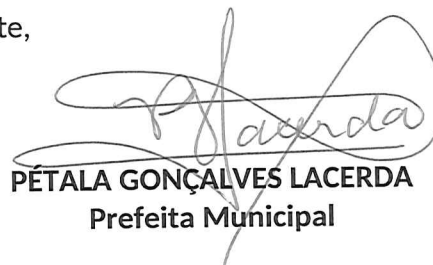
**Assunto: Resposta de Requerimento**

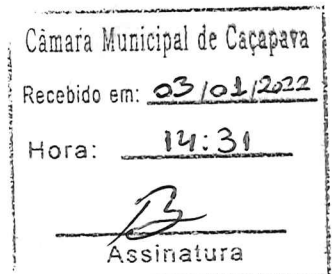
Senhora Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento n° 934/2021**, de autoria do Vereador Waldemir da Silva, que conforme manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, realmente existe a proibição de propaganda sonora, no perímetro compreendido entre a Avenida Cel. Alcântara e Travessa Rossi, assim como entre a Rua Cônego Rodovalho e Rua Cel. João Dias Guimarães.

Por hora inexistente a possibilidade de alteração, em razão do perímetro proibido conter: Hospital FUSAM, Hospital Policlín, Pronto Socorro, Cartório de Registro Civil, Varas Cíveis, Vara Criminal, Juizado Especial Cível e Criminal.

Respeitosamente,

  
**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003400360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.